

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/ 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001 / 2024 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024.

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 1883/2023 no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Publica para credenciamento de pessoa física ou jurídica, **PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024**, sujeita a as condições abaixo:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A presente Chamada Pública visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para o uso do referido espaço público, durante o carnaval.
- 1.2. O processo de credenciamento ora instituído será conduzido pela CPL e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 1883 de 2023 a qual terá poderes especiais para:
 - a). Promover a divulgação deste edital;
 - b). Receber a documentação exigida;
 - c). Realizar todos os atos necessários à seleção dos blocos interessados;
 - d). Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
 - e). Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2 - DO OBJETO, NO PRESENTE CHAMAMENTO PUBLICO, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS.

2.1. O objeto do presente instrumento é **CRENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para utilização da área externa do pátio do Centro Administrativo como sede de bloco durante o Carnaval de 2024, nos dias 09 a 12 de fevereiro.**

2.1.1. O espaço a ser utilizado durante o evento, será o constante no Centro Administrativo da Fundação UnirG (FUNDOS) na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, denominado de **“PROAFE”, com uma área de palco de 76,69 m2 e área total de pátio de 979,13 m2.**

2.2. O presente credenciamento é destinado às pessoas físicas e jurídicas.

2.3. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

2.4. O presente evento realizar-se-á nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2024.

2.5. Os blocos poderão comercializar/utilizar bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos.

2.6. O responsável pelo bloco obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.

2.7. O bloco credenciado ficará responsável pela montagem de toda sua estrutura e organização de espaço

2.7.1. Todos os materiais utilizados na montagem das estruturas nos espaços objetos de permissão devem seguir a instrução técnica do Corpo de Bombeiros, que se aplica a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e revestimento conforme ocupações e usos.

2.8. Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.

2.9 As áreas destinadas ao bloco serão devidamente demarcadas pela Fundação, sendo vedado o uso de outros espaços não especificados neste edital.

2.10. A estrutura deverá ser desmontada em até o 02 (dois) dias.

3 – DAS INSCRIÇÕES, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E VALOR

3.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados no credenciamento junto ao Departamento de Licitações da Fundação Unirg –Gurupi - To, situado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Telefone: (063) 3612-7505/7723, momento em que deverá ser entregue toda a documentação exigida neste edital.

3.2 . As inscrições poderão ser feitas nos dias,01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas.

3.3. Pela locação do espaço público destinado ao evento será cobrado o preço mínimo de **R\$ 189,81 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) por HORA.**

3.4. Será vencedor aquele que ofertar o maior valor, e atender a todas as especificações do Edital.

3.4.1. Em havendo número de inscritos superior ao espaço disponibilizado, com a mesma oferta de valor haverá sorteio para a escolha do permissionário como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de Licitação da regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público para Credenciamento:

4.1.1. As pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e anexos.

4.2. Não será admitida nesta Chamamento a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

4.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido punidas, pela Prefeitura Municipal de Gurupi/ Fundação UnirG, com a suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a mesma;

5 – DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS

5.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Comissão de Licitação quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

a) **Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de:

***Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e a Procuração** (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame);

***Cópia do Contrato Social da empresa e todas as suas alterações**, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

b). Fazendo-se **representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, faz-se necessário o credenciamento através de:

***Cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

5.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias.

5.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, **ou seja**, fora dos envelopes lacrados.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6 – DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

6.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Comissão de Licitação quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

a) **Se o participante se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) **com firma reconhecida**;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório **(anexo II)**;

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

b) Fazendo-se **representar o licitante pelo seu proprietário**, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente da pessoa física;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório **(anexo II)**;

6.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

6.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, **ou seja**, fora dos envelopes lacrados.

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE “01” – DOCUMENTOS DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE OU NOME DO PROPONENTE

7.2. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE “02” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE OU NOME DO PROPONENTE

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta **anexo I**, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

8.2. Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante ou nome do licitante, nº do CPF ou CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

8.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. A escolha será feita pela apresentação da Proposta que conter o lance de maior valor, em caso de empate será realizado sorteio.

8.5. A abertura das proposta e documentos de habilitação serão analisados, em sessão pública única, **no dia 06 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação** no Centro Administrativo da Fundação Unirg, Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO

9. DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. – A detentora da AUTORIZAÇÃO de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fundação UNIRG o valor pela utilização do local do evento através da chave PIX **tesouraria@unirg.edu.br**, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à assinatura deste Termo, mediante depósito bancário na conta da AUTORIZANTE.

O valor a ser pago será o equivalente a **96 horas** de uso (de 09 a 12/02/2024) x o valor da hora ofertada (com o valor mínimo de oferta de R\$ 189,81), que totalizara o valor final a ser depositado, onde o comprovante deverá ser enviado ao departamento responsável.

9.2. Em caso de desistência do uso do espaço pelo solicitante, não configurará o direito a restituição do valor do pagamento da licença concedida.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CREDENCIAMENTO (ENVELOPE 2)

10.1. O interessado que desejar concorrer, deverá comparecer e protocolar, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, requerimento que demonstre interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I. PESSOA JURÍDICA:

- a.** Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).
- b.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- c.** Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- d.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF, conforme o caso;
- e.** Certidão Negativa de Tributos Municipais.

II. PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidões de regularidade perante a fazenda Municipal;
- e) Declarações que estão em anexo ao edital.

11- DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - São obrigações do Credenciado:

- I - Responder por todo e qualquer dano, causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado a Fundação UNIRG e/ou a terceiros;

IV - Fazer obrigatoriamente limpeza, higienização e desinfecção das dependências logo após utilização do espaço, todos os dias do CARNAVAL.

V - Os materiais utilizados na limpeza e desinfecção do local do evento, é de responsabilidade da AUTORIZADA.

VI - A AUTORIZADA deverá oferecer lixeiras com tampa móvel e sacos de plásticos no interior, para toda área do evento;

VII - Durante a vigência, ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área física disponibilizada, comprometendo-se, salvo autorização em contrário, a entrega-la, ao término do contrato, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.

VIII - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, em até 03 (três) dias, após o término do evento.

IX - Contratar e manter um **SEGURO GARANTIA**, abrangente para cobrir eventuais danos ao imóvel, assumindo total responsabilidade por qualquer prejuízo ocorrido durante o evento;

IX.1).O comprovante do seguro deverá ser apresentado na assinatura do contrato de AUTORIZAÇÃO DE USO

11.2 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

11.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante.

11.4. A CREDENCIADA responderá integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Instituição, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais e legais a que estiver sujeita.

11.5. Quaisquer despesas decorrentes da reparação necessária no espaço físico do imóvel concedido, correrá a conta da contratada, sendo que será feita vistoria prévia a fim de detectar as necessidades de reparo, bem como será realizado vistoria posterior à realização dos reparos.

11.6 No exercício da atividade, o licenciado deve manter consigo o Licenciamento/Alvará do local do evento.

11.7. O licenciado deverá atender a todas as condições dispostas pela Vigilância Sanitária.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DAS MODIFICAÇÕES NO LOCAL DO EVENTO

12.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento.

12.2. Nenhuma obra ou modificação poderá ser feita na área autorizada sem prévia autorização por escrito da AUTORIZANTE.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da AUTORIZANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da autorização de uso e tudo dará ciência à AUTORIZADA, inclusive a execução dos termos deste Edital.

13.2. Os casos não definidos neste Edital a respeito da cessão de uso do espaço público serão decididos pela AUTORIZANTE.

13.3. AUTORIZANTE realizará a fiscalização das áreas destinadas ao evento, garantindo que a área a ser utilizada seja isolada das demais áreas edificadas, constante no local do evento e demais instalações. Além disso, certificará que não serão disponibilizadas eletricidade ou qualquer outro recurso ou bem móvel ou imóvel que possa comprometer a segurança e integridade das instalações existentes.

14. DAS PENALIDADES E DA VINCULAÇÃO LEGAL

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 14.133/201 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2. O presente Termo de Autorização Onerosa de Uso vincula-se à legislação vigente, em especial ao art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município de Gurupi, c/c art. 6º do Estatuto da Fundação UnirG e art. 184 da Lei nº 14.133/21.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado será publicado ao final da sessão pública, e a relação de interessados contemplados, divulgada no site da Fundação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Fundação não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

16.2. A autorização para o uso do espaço público será homologada, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos juntamente com o comprovante do Seguro - Garantia.

16.9. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

16.10. Fica obrigado o usuário do espaço público a afixação do alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.

Anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;

Anexo II – Declaração Requisitos de Habilitação

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Minuta Contrato

Gurupi- TO, 31 de janeiro de 2024.

Fundação UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001 / 2024 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024.

Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO

À Fundação UNIRG

Proposta que faz a pessoa jurídica (empresa) (OU a pessoa física) _____, inscrita no CNPJ/e ou CPF (MF) n° _____ em conformidade com o Edital de Chamada Pública para Credenciamento **001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para utilização da área externa do pátio do Centro Administrativo como sede de bloco durante o Carnaval de 2024, nos dias 09 a 12 de fevereiro.**

Oferecemos o preço a seguir indicado:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Quant. Horas	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Utilização da área externa do pátio do Centro Administrativo(Fundos), denominado “PROAFE” como sede de bloco durante o Carnaval de 2024, nos dias 09 a 12 de fevereiro.	96	sv	R\$... <i>(Valor em algarismo)</i>	R\$... <i>(Valor em algarismo)</i>
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)					

Se Pessoa Jurídica: Dados da empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC n°:	Inscrição Estadual n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail comercial:	
Dados do Responsável :		
Nome Completo:		
CPF n°:	RG n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		
Se Pessoa Física:		
Nome Completo:		
CPF n°:	RG n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	

Forma de pagamento: Conforme Edital.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.
2. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais que esta proponente apresenta a presente proposta em total observação ao disposto no Edital Convocatório.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “1”).

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001 / 2024 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024.

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À Presidente da Comissão Permanente
De Licitação da Fundação UNIRG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 215/2024**

A _____, CNPJ/MF ou CPF
Nº _____, sediada na Rua _____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente credenciamento, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO CREDENCIAMENTO retromencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “2”, juntamente com os documentos de Credenciamento)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001 / 2024 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024.

Anexo III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Presidente da Comissão Permanente
De Licitação da Fundação UNIRG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO nº 215/2024**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, Documento de Identidade n.º _____, para participar da Chamada Pública para Credenciamento, e praticar todos os atos e ou as reuniões relativas ao processo acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, e todos os atos em direito admitido e pertinentes ao certame, em nome do licitante, neste procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa se pessoa jurídica;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente com firma reconhecida em cartório

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “2”, juntamente com os documentos de Credenciamento).

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001 / 2024 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMUNERADO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2024.

ANEXO IV- MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO

AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO, DE ÁREA DE BEM IMÓVEL DE OFÍCIO, celebrado entre o FUNDAÇÃO UNIRG e XXXXX, na forma abaixo.

AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2023, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi –TO.

AUTORIZADA/CREDENCIADA: RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda., S.A, ME etc.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

OU

AUTORIZADA/CREDENCIADA: _____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, RG _____, endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

celebram o presente Termo de Autorização, realizada em conformidade com a Lei Bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Edital com todos os seus anexos e o Decreto Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste Edital **CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para utilização da área externa do pátio do Centro Administrativo como sede de bloco durante o Carnaval de 2024, nos dias 09 a 12 de fevereiro.**

2.2. . O espaço a ser utilizado durante o evento, será o constante no Centro Administrativo da Fundação UnirG (FUNDOS) na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, denominado **de “PROAFE”, com uma área de palco de 76,69 m2 e área total de pátio de 979,13 m2.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

3.1. A vigência desta Autorização terá início a partir da assinatura deste Termo e se estenderá até o término do evento.

3.1.1. O AUTORIZADO deverá devolver a área autorizada em perfeito estado no prazo máximo de 3 dias após o término do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA AUTORIZAÇÃO.

4.1. A AUTORIZADA licitante deverá pagar a AUTORIZANTE o valor de R\$ _____ correspondente ao uso do espaço discriminado na Clausula Segunda pelo o período de 09 a 12 de fevereiro do corrente ano, correspondendo a 96 (noventa e seis) horas corridas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – A detentora da AUTORIZAÇÃO de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fundação UNIRG o valor pela utilização do local do evento através da chave PIX **tesouraria@unirg.edu.br**, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à assinatura deste Termo, mediante depósito bancário na conta da AUTORIZANTE.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

6.1 - O presente evento realizar-se-á nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2024.

6.2. Os blocos poderão comercializar/utilizar bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos.

6.2 - É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.

6.3 - É expressamente proibida o uso/e ou a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

6.4 - A Permissionária deverá seguir todas as disposições cabíveis na legislação pertinente.

6.5 - A segurança e limpeza interna do local e do espaço ao redor, são de responsabilidade da Permissionária.

6.6 - Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe (corpo de bombeiros). A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.7 - A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.

6.14 - A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às 17h do dia 15/02/2024, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1 – Além das obrigações constantes no Edital de Credenciamento, observar as seguintes:

I - Fazer obrigatoriamente limpeza, higienização e desinfecção das dependências logo após utilização do espaço, todos os dias do CARNAVAL

II- Contratar e manter um **SEGURO GARANTIA**, abrangente para cobrir eventuais danos ao imóvel, assumindo total responsabilidade por qualquer prejuízo ocorrido durante o evento;

III- **Apresenta na assinatura do contrato o comprovante do seguro Garantia;**

7.2 - Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento do evento.

7.3 - Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições contidas no Edital e demais legislações pertinentes em especial regulamento do evento.

7.4 - A autorizada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos.

7.5 - Manter as instalações em perfeitas condições de higiene dentro das normas vigentes no Edital.

7.6 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

7.7 - Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a Fundação UNIRG ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.8. A simples entrega do imóvel não exonera o AUTORIZADO das demais obrigações contratuais. Tal exoneração somente se dará depois de reparado os danos porventura existentes, de responsabilidade do AUTORIZADO

7.9. Quaisquer despesas decorrentes da reparação necessária no espaço físico do imóvel concedido, correrá a conta da contratada, sendo que será feita vistoria prévia a fim de detectar as necessidades de reparo, bem como será realizado vistoria posterior à realização dos reparos

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

8.1 - Constitui obrigação do AUTORIZANTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos,

8.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do fiscal de contrato;

8.3. Assinar, ao concluir a concessão de uso, termo declarando que recebeu o imóvel limpo, desimpedido, isentando assim, a AUTORIZADA de quaisquer débitos ou obrigações.

8.4. Notificar à AUTORIZADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do contrato, fixando prazos para sua correção ou impugnação dos mesmos

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.2. - Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO E DA FORÇA MAIOR

10.1. A presente autorização será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Prática de atos que venham a gerar descrédito da Fundação UNIRG perante a cidade, bem como atos que dêem mostras de vandalismo ao patrimônio público, ainda que parcialmente;
- c) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

10.2. Em caso de incêndio ou ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente o uso do imóvel para as finalidades a que se destina pelo presente termo, poderá a AUTORIZANTE, a seu exclusivo critério:

10.1.1. Considerar suspenso o prazo previsto na Cláusula Terceira pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Gurupi – TO para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO LEGAL

12.1 O presente Termo de Autorização Onerosa de Uso vincula-se à legislação vigente, em especial ao art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município de Gurupi, c/c art. 6º do Estatuto da Fundação UnirG e art. 184 da Lei nº 14.133/21.

12.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gurupi, 31 de janeiro de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG

Representante Legal da Autorizada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: